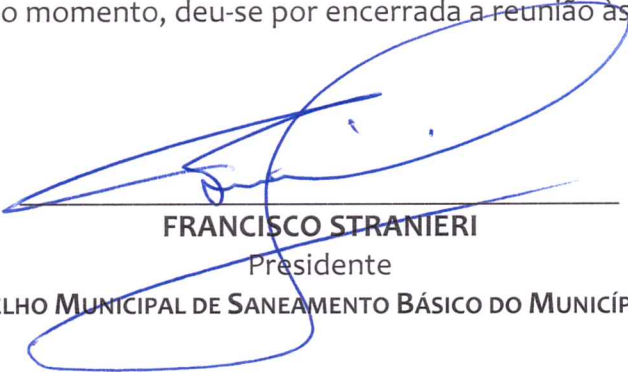


CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA - SP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS de 2022, que é a instância de Controle Social no âmbito do Município de Pedreira, órgão colegiado de apoio à ARES-PCJ. Os membros do Conselho foram nomeados pelo Decreto nº 3.689/2022, e composto por representantes de segmentos do poder público, da área de saneamento e da sociedade civil, conforme definido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho de Regulação e Controle Social de Pedreira foi feita por publicação na imprensa oficial do município e também por meio digital (e-mail). A Ordem do Dia ocorreu da seguinte maneira: **1) Abertura; 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ; 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário; 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado; 5) Outros Assuntos;** Para dar início à reunião o Presidente do Conselho, Sr. Francisco Stranieri, confirmou a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação, conforme lista de presença em anexo. Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura**, o Presidente do Conselho, Sr. Francisco Stranieri, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes na 1ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho de Regulação e Controle Social de Pedreira. Na sequência, o Presidente do Conselho iniciou o **Item 2 - Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ**, momento em que passou a palavra ao representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, o qual informou sobre a delegação das competências municipais de regulação à ARES-PCJ, consórcio público de direito público, e destacou as suas funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços e que tal atribuição visa atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Assim, a ARES-PCJ passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico de Pedreira. Na sequência, o Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, juntamente os demais representantes da ARES-PCJ, Sra. Aline Aparecida Antunes Cornetti e Sr. Daniel Cia iniciaram apresentação do **Item 3 - Apresentação do Parecer Consolidado**, momento em

que fizeram explanação detalhada do conteúdo do Parecer Consolidado nº 47/2022 - CRBG elaborado pela ARES-PCJ, que conclui pelo reajuste de 15,49% (quinze inteiros e quarenta e nove por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto e fixou os valores dos Preços públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no anexo IV, do referido Parecer. O Presidente do CRCS, Sr. Francisco Stranieri agradeceu as explanações e passou para o **Item 4 – Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado**, abrindo a palavra aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social, momento em que foram feitos alguns esclarecimentos adicionais. Não havendo mais manifestação, o Presidente do CRCS, Sr. Francisco Stranieri, colocou em votação o Parecer Consolidado nº 47/2022 - CRBG, da ARES-PCJ, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou que a ARES-PCJ, baseada no Parecer Consolidado nº 47/2022 - CRBG ora aprovado pelo Conselho de Regulação e Controle Social emitirá Resolução específica autorizando a Prefeitura Municipal de Pedreira e o SAAE a efetuarem os procedimentos legais, visando a aplicação do reajuste tarifário, ora aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente do Conselho passou ao **Item 5 - Outros Assuntos**, porém, não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Conselho, Sr. Francisco Stranieri, deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho de Regulação e Controle Social de Pedreira. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h e 37min.



FRANCISCO STRANIERI
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA